



Ponto Verde

Cálculo do Ponto Verde através de uma fórmula configurada

Introdução

O Decreto-Lei nº 152-D/2017 legisla a obrigatoriedade de existência de um sistema de gestão para os resíduos das embalagens dos produtos cuja primeira colocação no mercado nacional seja da responsabilidade da empresa em questão, quer estes sejam importados, fabricados ou mandados fabricar pela própria empresa.

Para dar resposta a esta obrigatoriedade legal, disponibilizamos um plugin que permite calcular de forma automática o ponto verde, com base numa fórmula previamente configurada.

Funcionalidades

Ao nível de funcionalidades, este desenvolvimento permite:

- Calcular, de forma automática, o ponto verde de um documento com base numa fórmula previamente configurada em ficheiro XML, respondendo à obrigação legal supramencionada.

Vantagens/Benefícios

- Reduz o tempo de lançamento do ponto verde num documento;
- Reduz a probabilidade de erro, ao efetuar o lançamento de forma automática;
- Carece de configuração prévia, mas não existe necessidade de manutenção da funcionalidade (apenas no caso de a fórmula de cálculo ser alterada, fruto de cumprimento legal).

Segmento alvo

Todos os clientes abrangidos pela obrigatoriedade legal do cálculo do ponto verde. Isto é, empresas que:

- Efetuam importação direta de produtos embalados;
- Comercializam produtos embalados com a sua própria marca no mercado nacional destinados ao consumidor final;
- Fabricam produtos embalados com a sua marca, que colocam no mercado nacional, destinados ao consumidor final;

- Fabricam ou importam Embalagens de Serviço (sacos de caixa, papel de embrulho, embalagens takeaway, etc.).

Pré-Requisitos

Módulo de Gestão Comercial.

Para mais informações contacte a equipa comercial da ARTSOFT.